



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NUMERO DA NOTA
168
DATA E HORA DE EMISSÃO
18/03/2015 12:34:25
CÓDIGO VERIFICADOR
BXKQLUYT

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E-MAIL CONTABILCIBRASIL@GMAIL.COM
CPF / CNPJ 02.287.258/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 127160
ENDEREÇO RUA DA PEDRA BRANCA - CENTRO Nº
MUNICÍPIO SANTA INÊS UF MA CEP 65000-000

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE JUSCELINO SANTOS REZENDES FILHO E-MAIL JUSCELINO_RF@HOTMAIL.COM
CPF / CNPJ 892.902.113-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO AV. BOBBOREMA Q16 C32 - CALHAU Nº CEP
MUNICÍPIO SÃO LUIS UF MA CEP 65071-360

TRIBUT	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
sim	Referente a publicação de atividades Parlamentares no Jornal Agora Santa Inês no Período de 1 a 14 de março de 2015.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



PIS R\$ 0,00 COFINS R\$ 0,00 INSS R\$ 0,00 IR R\$ 0,00 CSLL R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 BASE DE CÁLCULO R\$ 1.500,00 ALÍQUOTA 5,00 VALOR DO ISS R\$ 75,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA 03/2015 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SANTA INÊS
RECOLHIMENTO A RECOLHER TRIBUTAÇÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE 5812300 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EDIÇÃO DE JORNAIS
OPTANTE PELO Sim
SIMPLES
NACIONAL

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipalsma.com.br, selecione o município, clique no link "Verificar Autenticidade" e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



Juscelino Filho sai em defesa dos professores municipais de Santa Inês

O deputado federal Juscelino Filho (PRP) emitiu Nota na terça-feira (10), em solidariedade aos professores da rede pública municipal de ensino de Santa Inês, que estão sofrendo com algumas ações, classificadas como irregulares pelo parlamentar, da Prefeitura de Santa Inês. Veja abaixo a Nota na íntegra.

O sistema de Educação de Santa Inês está com graves problemas e precisa da nossa atenção. Tenho acompanhado o assunto com preocupação. Dias atrás, recebi por minhas redes sociais,

o apelo de alguns professores para ajudar a corrigir a ilegal distribuição da jornada semanal de trabalho dos professores.

De acordo com o Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Santa Inês, Maranhão – SINPROESSIN, a Prefeitura de Santa Inês aumentou a jornada de trabalho dos professores a partir de um decreto municipal exigindo 16 aulas.

O objetivo dessa manobra política é que se leve em conta a hora-aula (50 minutos) e não a hora-relógio

(60 minutos) como previsto por lei. A prefeitura obriga que os professores cumpram 16 horas em sala de aula, sendo que a carga horária legal é de 13,3 horas, de acordo com o parecer 18/2012 do Conselho Nacional de Educação – CNE, de 12 de outubro, homologado pelo Ministro da Educação, em despacho publicado no Diário Oficial da União de 1 de agosto de 2013, que incorpora o Parecer 8/2004, do mesmo CNE.

Concluindo assim, este decreto é ilegal. É incom-

preensível a legislação local ser contrária ao que se aplica no restante do Brasil. Além disso, a prefeitura não previu aumento no salário, somente da carga horária.

Por esse motivo, **VENHO ME DECLARAR PUBLICAMENTE A FAVOR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA INÊS**. Confio que o diálogo democrático e o bom senso das partes irão nos conduzir a uma solução justa e sem prejuízos aos alunos, às famílias e aos professores.

Deputado Juscelino Filho